



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

**YESDOC-Soluções informáticas de Facilitação de Serviços na Área da Saúde. Lda.**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** YESDOC-Soluções informáticas de Facilitação de Serviços na Área da Saúde. Lda., com sede na Rua Pedro Hispano, 13, 5ºDto., 2790-250 Carnaxide, representada neste ato por António José Paiva Gomes Monteiro Pina, na qualidade de Gerente, adiante designada por **YesDoc e/ou Segunda Outorgante**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A YesDoc é proprietária de uma plataforma digital que possibilita a realização de vídeo consultas de modo não presencial;



- d) Através da plataforma web e da app YesDoc, os médicos de diversas especialidades realizam as suas consultas, interagindo com os pacientes, através de vídeo e som;
- e) Com o recurso a esta solução, os membros da OCC poderão aceder a um médico especialista em segurança, independentemente da localização de ambos, evitando os encargos e o dispêndio de tempo associados a uma deslocação;
- f) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **YesDoc**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela YesDoc, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A YesDoc compromete-se a:

1. Assegurar o acesso a médicos especialistas e a realização de vídeo consultas em condições de segurança e fiabilidade;
2. Conceder um desconto de 25% sobre o preço base das consultas a todos os membros da OCC e respetivo agregado familiar, através da aposição do código promocional **OCC** seguido do número de inscrição (OCCxxxxx).



#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exma. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### YesDoc

António José Paiva Gomes Monteiro Pina  
Telefone: 919520555  
E-mail: [antonio.pina@yesdoc.pt](mailto:antonio.pina@yesdoc.pt)  
Site: [www.yesdoc.pt](http://www.yesdoc.pt)



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 19 de Maio de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante